



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.453, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 1.083.614,45.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.083.614,45 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
838 - 13.04.08.243.0322.2.245- 1006 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	983.614,45
13.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
854 - 13.06.16.482.0323.1.254- 1086 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

*Gustavo Baldasso Schramm*  
Subprocurador-Geral do Município

*G. Rech Pasin*  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (3) às 11:33  
e publicado (4)  
Em 20/04/17